



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

140

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

13ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 1.995

PRESIDENTE: JOAQUIM SÉRGIO PEREIRA

SECRETÁRIO: LUIZ KUNITA

Aos vinte e um dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e cinco, no Plenário da Câmara Municipal de Garça, com início às vinte e duas horas e trinta minutos, sob a presidência do vereador Joaquim Sérgio Pereira, Presidente, e secretariada pelo vereador Luiz Kunita, 1º Secretário, realizou-se a 13ª Sessão Extraordinária de mil novecentos e noventa e cinco. Feita a chamada inicial dos senhores vereadores, constatou-se as seguintes presenças: Ademar José Salvador, Antonio Ezequiel Turce Herrera, Celso Antonio, Cornélio César Kemp Marcondes, Gilberto Garcia, Jaime Sebastiao Afonso, Joao Serapiao, Joaquim Sérgio Pereira, Luiz Carlos de Oliveira Quine, Luiz Kunita, Manoel Frederico Abido Galdino de Carvalho; Maria Luiza Santos Silva Pelegrine, Nivaldo Aparecido Couto, Olívio Turato, Valdemar Zimiani e Washington Pereira de Araújo, totalizando 17 edis presentes à Sessão. Havendo número legal para o início dos trabalhos e, considerando válida a chamada única, o senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão, passando-se para a Ordem do Dia, conforme dispõe o Regimento Interno em vigor. ITEM I - PROJETO DE LEI Nº 30/95, do Sr. Prefeito Municipal, alterando a lei nº 2.875/93, que autorizou a venda de terrenos no loteamento denominado Estação Velha, em 2ª discussão e votação. A Mesa informou que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação havia apresentado emenda ao Projeto, do seguinte teor: "acrescente-se ao parágrafo 2º os seguintes parágrafos: PARAGRAFO 1º-A quem adquiriu lote no prazo anteriormente fixado, fica facultado a construção de muros e passeios em até 2 (dois) anos, a contar do término do contrato de compra e venda. PARAGRAFO 2º-O prazo mencionado no parágrafo anterior, fica reduzido a 12 (doze) meses, em se tratando de aquisição efetuada para pagamento em até 18 (dezoito) meses"., lida pela Mesa atendendo ao pedido de ordem do vereador Valdemar Zimiani. Colocado em votação global, ocuparam a tribuna os vereadores LUIZ ROBERTO LOPES DE SOUZA: ao ocupar a tribuna, o vereador pediu aos seus colegas que aprovassem o Projeto com a emenda proposta, visto que o aumento de prazos para os mutuários daquele Loteamento iria beneficiar os que enfrentavam dificuldades financeiras. CORNELIO CEZAR KEMP MARCONDES: o vereador manifestou o seu voto favorável a este Projeto de Lei, ressaltando que havia feito diferentes propostas para a utilização desta área. Questionou a situação jurídica dos mutuários que já tivessem cumprido com suas obrigações contratuais, face à alteração na Lei, ora cogitada. A Mesa informou que, de acordo com os dispositivos regimentais em vigor, o quórum exigido para a aprovação da matéria era o da maioria absoluta e o sistema de votação era o nominal. Colocados em votação, o Projeto e a emenda foram aprovados por unanimidade de votos. A Mesa encaminhou-os à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para a redação final. ITEM II - PROJETO DE LEI Nº 32/95, do Sr.



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

141

Prefeito Municipal, alterando a redação da lei nº 2.627/91, artigo 42-Código de Posturas Municipais, em 2ª discussão e votação. A Mesa informou que, de acordo com dispositivos regimentais em vigor, o quórum exigido para a aprovação da matéria era o da maioria absoluta e o sistema de votação era o nominal. Colocado em votação global, foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos. Não havendo mais matéria na Ordem do Dia, o senhor Presidente, em nome de Deus, declarou encerrada a Sessão, da qual foi lavrada esta Ata. Garça, vinte e um de agosto de mil novecentos e noventa e cinco.-----

JOAQUIM SERGIO PEREIRA

PRESIDENTE

LUIS KONITA

1º SECRETARIO